

## Da Reunião da Comissão no âmbito do procedimento para celebração de contrato de arrendamento da “Casa da Eira”

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 17:00 horas, reuniram, na sede da Gespaços – Gestão de Equipamentos Desportivos, E.M., S.A. (Gespaços), os membros da Comissão do procedimento tendente à celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais de um prédio, conhecido como “Casa da Eira”, destinado a estabelecimento de restauração e cafetaria/bar, sito no Parque Urbano de Paços de Ferreira, freguesia e concelho de Paços de Ferreira.

A reunião teve como ordem de trabalhos a elaboração e deliberação da resposta ao pedido de esclarecimento solicitado tempestivamente por um interessado no procedimento, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do respetivo Programa de Procedimento.

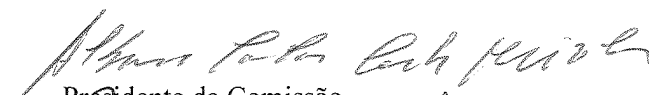
Encontravam-se presentes os seguintes membros da Comissão: Albino Carlos da Costa Meireles (Presidente da Comissão), Paula Cristina Sousa Carneiro (Vogal Efetivo da Comissão) e Anabela Gonçalves Ribeiro (Vogal Efetivo da Comissão), pelo que estavam reunidas as condições para a Comissão deliberar validamente.


A Comissão deliberou por unanimidade aprovar a proposta de resposta ao pedido de esclarecimento que consta do **Anexo** à presente ata.

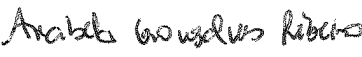
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros da Comissão presentes, vai ser por eles assinada

Junta: o anexo acima referido.

Paços de Ferreira, 4 de dezembro de 2024

  
Presidente da Comissão

  
Vogal da Comissão

  
Vogal da Comissão

## Resposta ao pedido de esclarecimento

São prestados os esclarecimentos relativos às peças do procedimento para celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais de um prédio, conhecido como “Casa da Eira”, destinado a estabelecimento de restauração e cafetaria/bar, sito no Parque Urbano de Paços de Ferreira, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º, n.º 3, do respetivo Programa de Procedimento.

### Interessado n.º 1:

Pedido de esclarecimento	Resposta
<i>“Sendo uma firma em nome individual pode apresentar proposto, ou só apenas pessoas coletivas, como refere o ponto (2)?”</i>	Face ao seu pedido de esclarecimentos, informamos que as propostas para a Hasta Publica da Casa da Eira que está a decorrer, podem ser apresentadas por empresas em nome individual e coletivas.